

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL



ANEXO I

EDITAL DE MOBILIDADE CULTURAL Nº 1/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL

A - IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

1. Tipo de Candidatura:

- Candidatura Individual
- Candidatura Coletiva

2. Responsável pela Inscrição do Projeto

Indique se o responsável pela inscrição é pessoa física, pessoa jurídica ou MEI com atuação no campo cultural e que representa legalmente o candidato.

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

3. Categoria de Inscrição:

- Ações Artísticas
- Ações Transversais

4. Tipo de Mobilidade Pretendida:

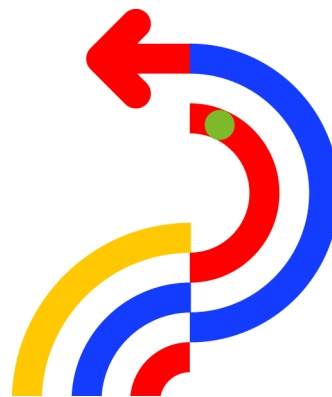
- Circulação Nacional (entre municípios/estados brasileiros)
- Circulação Internacional (entre países)

5. Região de Inscrição do Projeto:

Indique a região de partida, à qual o projeto pertence; esta deve ser compatível com os dados de residência e atuação da candidatura.

- Sudeste
- Nordeste
- Centro-Oeste
- Sul
- Norte
- Exterior (fora do Brasil)

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL



6. Os(as) candidatos(as) beneficiários(as) têm como estado(s) de origem e/ou destino da viagem de intercâmbio os estados(s) pertencente(s) ao território da Amazônia Legal?

(Os(as) candidatos(as) beneficiários(as) originários(as) e com destino a Estados da Amazônia Legal – Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso – receberão um valor adicional de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) independentemente do destino.)

- Sim
 Não

B - DADOS DO CANDIDATO

Dados do Candidato (Pessoa Física)

7. Nome:
8. CPF:
9. RG:
10. Data de Nascimento:
11. Endereço:
12. Estado:
13. Município:
14. E-mail (principal):
14.1. E-mail (alternativo):
15. Telefone (principal):
15.1. Telefone (alternativo):

Dados do Candidato (Pessoa Jurídica)

16. Razão Social:
17. Nome do(a) Representante Legal:
18. Nome Social (se aplicável):
19. CNPJ:
20. CPF do(a) Representante Legal:
21. RG do(a) Representante Legal:
22. Data de Nascimento do(a) Representante Legal:
23. Endereço:
24. Estado:
26. Município:
27. E-mail (principal)
27.1. E-mail (alternativo)
28. Telefone (principal)
28.1. Telefone (alternativo)

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL



C - COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

29. A candidatura concorre a cotas afirmativas?

- sim
 não

30. Se concorre à reserva de recursos, em qual categoria?

- Pessoas negras
 Pessoas indígenas
 Pessoas com deficiência (PCD)

D - IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE (APENAS PARA CANDIDATURA INDIVIDUAL)

31. Existe necessidade de acompanhante?

- Sim
 Não

32. Para qual tipo de candidatura é necessário o acompanhante?

- Candidato(a) menor de 16 anos
 Pessoa com Deficiência

D.1. Dados do Acompanhante (somente para quem selecionou a opção de acompanhante)

33. Nome Completo:

34. Possui relação de parentesco com o candidato(a)?

34.1. Em caso afirmativo, especifique o grau de parentesco (ex.: pai, mãe, irmão(ã), etc.):

35. CPF:

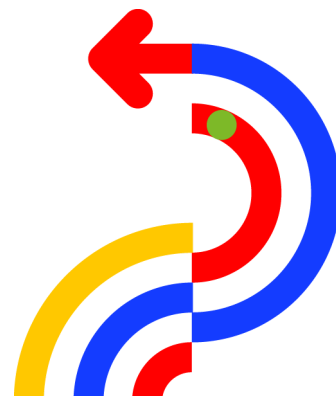
36. RG:

37. Endereço:

38. E-mail:

39. Telefone:

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL



E - DADOS DO PROJETO

E.1. Informações da Proposta

40. Nome do Projeto:

41. Área de Atuação Principal da Proposta:

Artes Visuais

Circo

Dança

Música

Teatro

Literatura

Economia Criativa

Museu

Memória

Patrimônio Cultural

Cultura Popular

Educação

Outro segmento cultural

41.1. Se você marcou a opção "Outro segmento cultural" indicar qual segmento

42. Áreas de Atuação Secundárias (quando houver):

Artes Visuais

Circo

Dança

Música

Teatro

Literatura

Economia Criativa

Museu

Memória

Patrimônio Cultural

Cultura Popular

Educação

Outro segmento cultural

42.1. Se você marcou a opção "Outro segmento cultural" indicar qual segmento

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL



E.2. Identificação do evento

43. Nome do Evento:

44. Nome da Instituição realizadora do evento

45. Tipo de Evento:

Eventos Calendarizados (Festivais, Bienais, Mostras)

Circuitos Artísticos

Congresso ou Seminário

Feira de negócios

Intercâmbio Cultural

Curso de curta duração

Outro evento

45.1. Se você marcou a opção "Outro evento" indicar o tipo de evento

46. Data de início do evento:

47. Data de Encerramento do evento:

E.3. DESTINO DA VIAGEM

48. Cidade de Destino:

49. Estado de Destino (caso seja no Brasil):

50. País de Destino (caso seja internacional):

E.4. DADOS DO PROJETO

51. Descrição da proposta a ser realizada:

52. Justificativa da Relevância da Participação:

53. Impactos Esperados da Mobilidade (ex.: sociais, culturais, educativos)

54. Resumo da Trajetória Artística ou Cultural do candidato(a) /grupo

F - DADOS DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

55. Nome do grupo ou coletivo cultural

56. Qual o número total de membros do grupo que participará da viagem de intercâmbio?

2

3

4

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL



- 5
- 6
- 7
- 8
- mais de 8

56.1. Se o candidato indicou mais de 8 participantes, informar quantos serão:

57. Nome e data de nascimento de todos os integrantes do grupo

58. Qual é o tipo de constituição jurídica do grupo?

- Coletivo cultural
- Organização da Sociedade Civil (OSC)
- Microempreendedor Individual (MEI)
- Outra formação

58.1 Se foi selecionada a opção “Outra formação” indicar qual é a formação do grupo.

G - CRITÉRIOS DE BONIFICAÇÃO (APENAS PARA CANDIDATURAS NA CATEGORIA DE AÇÕES TRANSVERSAIS)

59. A proposta é desenvolvida por mulheres ou por grupos com composição de maioria de mulheres (cis ou trans).

- Sim
- Não

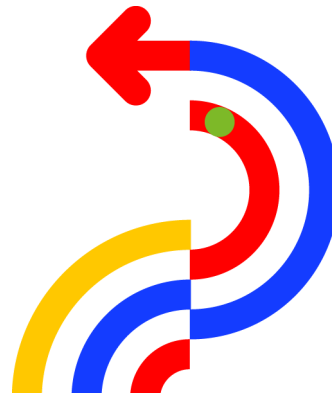
60. A proposta é originária de localidades periféricas ou se destina a elas.

- Sim
- Não

61. A proposta é desenvolvida por pessoas idosas ou por grupos com composição de maioria de pessoas idosas.

- Sim
- Não

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL



62. A proposta é desenvolvida por pessoas jovens ou por grupos com composição de maioria de pessoas jovens.

Sim

Não

63. A proposta tem como destino países estratégicos para o desenvolvimento de políticas culturais. *Esses países incluem aqueles de língua portuguesa e membros da CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, BRICS e Mercosul.*

Sim

Não

H- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

64. **Currículo do(a) candidato(a).** No caso de grupo deverão ser apresentados o currículo do grupo e os currículos de cada integrante;

65. **Portfólio dos candidatos.** Catálogos, material de imprensa, folhetos, cartas de recomendação e outros documentos, arquivos de vídeo e áudio, nos formatos indicados na plataforma de inscrição, que comprovem experiência e participação em propostas da área cultural da proposta apresentada;

66. **Convite ou documento que comprove o convite ou admissão para participação do evento ou atividade,** o qual deverá ser por escrito em papel timbrado da entidade organizadora, assinado pelo(a) dirigente ou responsável pela participação do artista (ou profissional da cultura) no evento, no qual estejam expressos, além do nome do(a) convidado(a), informações sobre a finalidade, o período e o(s) local(is) de realização da(s) atividades(s); e

67. **Portfólio do evento** que se deseja participar, catálogos, material de imprensa, folhetos sobre o evento, que detalham a relevância do evento dentro do contexto cultural e artístico em que está inserido;

68. Poderão ser anexados **outros documentos** considerados relevantes para justificar a proposta.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Declaro que li e estou de acordo com todos os termos e disposições deste Edital (válido para proposta individual ou para o(a) responsável pelo grupo).

O(s) candidato(s) será(ão) o(s) único(s) responsável(is) pela veracidade das informações contidas na

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL



proposta e dos documentos enviados, isentando o Ministério da Cultura e a Funarte de qualquer responsabilidade civil ou penal perante terceiros.

O(s) beneficiário(s) cede(m) gratuitamente ao Ministério da Cultura e à Funarte, sem exclusividade, por prazo indeterminado e para estrito uso institucional, os direitos autorais sobre depoimentos, apresentações e palestras, bem como outras formas de exposição decorrentes de sua(s) participação(ões) no evento apoiado por este edital. O uso de imagem e voz, proveniente de filmagens e fotografias relacionadas à proposta selecionada, também é autorizado, sendo permitida a transferência desses direitos para entidades públicas, igualmente para uso institucional.

É proibida a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos dos entes federados.

Caso sejam produzidas peças promocionais para a atividade, pelos(as) beneficiários(as), é obrigatória a inserção da logomarca do Ministério da Cultura, do Fundo Nacional de Cultura e da Funarte.

Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) para participar do certame estarão sujeitos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), especialmente no que preconizam os artigos 7º, incisos I e III; 5º, inciso XII; e 8º dessa normativa.